PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR
RONALDO RAMOS

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
2º SECRETÁRIO

INDICAÇÃO LEGISLATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 5898/2023

INDICA AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL A NECESSIDADE DE PROJETO DE LEI QUE DISPONHA SOBRE A INSTITUÇÃO DO PROJETO "KIT LANCHE SAÚDE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS..

O Vereador Ronaldo Ramos, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, INDICA ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal a necessidade de PROJETO DE LEI que disponha sobre a instituição do Projeto "kit Lanche Saúde", no âmbito do Município de Petrópolis, conforme anteprojeto a seguir:

Art. 1° Fica instituído o Projeto Kit Lanche Saúde no âmbito do Município de Petrópolis, cuja finalidade é fornecer Kit Lanche aos pacientes que utilizam do transporte do Município, para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, em outros Municípios.

Art. 2°. Os itens que irão compor o Kit Lanche Saúde de que trata o artigo primeiro ficará a critério da Administração Municipal e será distribuído a todos os pacientes no ato de embarque.

§ 1º - O Kit Lanche Saúde poderá ser composto por biscoitos, fruta, barra de cereal, suco e água mineral.

§ 2º - O Kit Lanche Saúde também poderá ser disponibilizado ao acompanhante do paciente, limitado a 01 (um) acompanhante por paciente transportado.

§ 3º - Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits, por parte de quem quer que seja.

Art. 3°. É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusiva servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município que realizam tratamento em outras cidades.

Art. 4°. Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar, no que couber, a presente lei.

Art. 5°. As despesas oriundas da presente Lei, serão custeadas pelo Poder Executivo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Diariamente, inúmeros moradores do Município são transportados pela Prefeitura para outras cidades para passarem por atendimento médico adequado. Muitos deles enfrentam tratamentos dolorosos e saem de suas residências horas antes, na maioria das vezes em jejum. Grande parte desses pacientes e seus acompanhantes não possuem recursos financeiros para comprarem alimentos.

Essa entrega de kits lanches é mais um passo em direção a uma assistência integral e humanizada aos pacientes do SUS, assegurando que, mesmo nas situações mais desafiadoras, suas necessidades básicas sejam atendidas. A ação reflete o cuidado com as pessoas que buscam atendimento médico e reforça a importância de ações que vão além do tratamento clínico, incluindo a promoção de hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023



RONALDO RAMOS
Vereador